



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Republicada por necessidade de retificação.

LEI Nº 5.087, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**Denomina a Rua “7” do Bairro Jardim Eldorado III de
“Rua Luiz Carlos Arthus”.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 129/2020, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.508/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

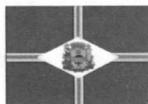
Art. 1º A Rua “7” do Residencial do Bairro Jardim Eldorado III passa a ser denominada de “Rua Luiz Carlos Arthus”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 27 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50